

O JUÍZO UNIVERSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM COMPARAÇÃO COM O JUÍZO UNIVERSAL DA FALÊNCIA: DIFERENÇAS E LIMITES.

Pergunta central

Qual a diferença existente entre o juízo universal da falência e o juízo universal da recuperação judicial?

Noção geral

A existência de um juízo universal na falência e na recuperação judicial importa no reconhecimento da competência do juízo para decidir sobre inúmeras questões que, em muitos casos, já estão sendo tratadas em outros processos, considerando justamente que o estado de crise abarca um amplo espectro de relações jurídicas e que a Lei 11.101/2005 tem caráter multidisciplinar e relaciona vários órgãos do Poder Judiciário. Logo, tem-se que a discussão acerca do juízo universal, tanto na falência quanto na recuperação judicial, envolve um problema acerca da **competência jurisdicional**.

Metodologia

Estudo e análise da doutrina a respeito do juízo universal da recuperação judicial e da falência. A partir desse suporte teórico, passou-se à pesquisa do tema na jurisprudência, especialmente no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) e no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP).

Conclusões parciais

- ✓ Primeiramente, percebeu-se que a universalidade do juízo da falência é pacífica, dada a previsão expressa quanto a isso no art. 76 da Lei 11.101/2005, que regra a recuperação de empresa e falência. Todavia, o mesmo não ocorre com a recuperação judicial.
- ✓ Apesar da inexistência de previsão na legislação sobre o juízo universal na recuperação judicial, nota-se que a atual jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e dos tribunais estaduais, como TJRS e TJSP, reconhece a universalidade do juízo no procedimento recuperacional.
- ✓ Foi possível averiguar que não serão apenas as relações envolvendo bens ou créditos da empresa em crise que serão de competência do juízo da recuperação judicial, mas todas as outras relações jurídicas envolvendo a recuperanda, desde que o estado de crise da empresa integre o campo lógico da relação jurídica e exerça certa influência sobre ela.

Bibliografia

DEZEM, Renata Mota Maciel Madeira. *A universalidade do juízo na recuperação judicial*. São Paulo: Quarter Latin, 2017.
 SPINELLI, Luis Felipe; TELLECHEA, Rodrigo; SCALZILLI, João Pedro. *Recuperação de Empresas e Falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005*. 2 ed. São Paulo: Almedina, 2017.
 SOUZA JÚNIOR, Francisco Satiro de; PITOMBO, Antônio Sérgio A. de Moraes (coord.). *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falências*. 1 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.